PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 126/2021, Inexigibilidade nº 20/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Serviços de Assessoria Especializada em Recuperação de Ativos Referentes Às Taxas Devidas Pela Operadora de Telefonia Celular Com Atuação no Município Denominada Telefônica Brasil S/A, Telemar, Oi Móvel, ISS Bancário e COOELBA, sendo contratada a empresa G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.534.397/0001-40, pelo valor apurado para recuperação é de aproximadamente R$ 3.000.000,00 (três milhões), estima-se o valor anual do contrato em aproximadamente R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), aplicando-se o percentual 20% sobre o montante realmente percebido pelo município, a título de honorários.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de fevereiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal